



2884, de 13 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DE UM VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SERAFINA CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por prazo determinado, o uso do VEÍCULO PLACA MBV 6380, FIAT/PALIO EL, ano 1997 modelo 1998, de cor cinza, de propriedade do Município de Serafina Corrêa, para a Associação Comunitária de Serafina Corrêa, a título gratuito.

§ 1º A manutenção do veículo descrito no Caput deste artigo, assim como obrigações, encargos e impostos inerentes a esse automóvel, correrão por conta da Associação Comunitária de Serafina Corrêa;

§ 2º O veículo será destinado ao uso da Polícia Civil para investigações e demais serviços afins, no Município de Serafina Corrêa;

§ 3º O Município reserva-se o direito de rescindir a presente cessão de uso, a qualquer momento.

Art. 2º. Fica dispensada licitação pública para os fins da presente Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____